



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 036-R DE 16 DE MARÇO DE 2020

Estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado emergência de saúde pública estadual e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da autoridade sanitária estadual e de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO

o disposto no Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

o Boletim Epidemiológico nº 05, expedido pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COVID-19, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Os pacientes que forem diagnosticados com síndromes gripais, independentemente de confirmação laboratorial, deverão receber recomendação expressa para permanecerem em isolamento domiciliar por 14 dias, sendo expedido o atestado para afastamento de atividades laborais ou escolares.

Parágrafo único. O presente protocolo clínico será obrigatório a todo o Estado do Espírito Santo, enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de março de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde